



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

AQSETIN2022004 – Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de emissão e validação de certificados digitais, fornecimento de dispositivos do tipo token USB e visitas técnicas.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Art. 14, I)

A Solução de Tecnologia da Informação deverá prover a emissão de certificados digitais A1 e A3 para pessoa física (e-CPF) e jurídica (e-CNPJ), fornecimento de dispositivos do tipo Token USB para armazenamento de certificados digitais e visitas para emitir e validar os certificados digitais do Tribunal de Justiça no Estado do Ceará, de acordo com os quantitativos e finalidades descritas abaixo:

Objeto	Quantidade	Finalidade
Certificado digital A1 do tipo e-CPF	1.000	São utilizados pelos servidores do TJCE para acesso aos sistemas PJe, SAJPG, SAJSG, SAJADM e também para assinatura de documentos eletrônicos, nos quais identifica o autor da assinatura. O certificado do tipo A1 pode ser armazenado em computador ou dispositivo móvel sem a necessidade de utilizar token.
Certificado digital A3 do tipo e-CPF	3.500	São utilizados pelos servidores do TJCE para acesso aos sistemas PJe, SAJPG, SAJSG, SAJADM e também para assinatura de documentos eletrônicos, nos quais identifica o autor da assinatura. O certificado do tipo A3 deve ser armazenado em token.
Certificado digital A1 do tipo e-CNPJ	8	Para atender a necessidade de emissão de certificados

		digitais para as autoridades responsáveis pelos seguintes órgãos do poder judiciário do ceará: Tribunal de Justiça, Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU) e Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (Funseg). O certificado do tipo A1 pode ser armazenado em computador ou dispositivo móvel sem a necessidade de utilizar token.
Certificado digital A3 do tipo e-CNPJ	8	Para atender a necessidade de emissão de certificados digitais para as autoridades responsáveis pelos seguintes órgãos do poder judiciário do ceará: Tribunal de Justiça, Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU) e Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (Funseg). O certificado do tipo A3 deve ser armazenado em token.
Dispositivo de armazenamento tipo USB (Token)	3000	São utilizados para armazenamento e leitura do certificado digital.
Visitas para emitir e validar os certificados digitais na comarca de Fortaleza	70	Emissão e validação presencial, evitando custos de deslocamento do servidor do Poder Judiciário para a validação do certificado, evitando assim, o pagamento de diárias por parte do TJCE. Este número se justifica para que possamos atender a possíveis emissões de um grupo composto por Desembargadores (43), Superintendentes (2), Secretários (6), Consultor Jurídico (1), Assessor de Precatórios (1), Auditor de Controle Interno (1), bem como para eventuais situações onde seja necessária a utilização de visitas conforme determinação da Administração

2. REQUISITOS DE NEGÓCIO DA ÁREA REQUISITANTE (Art. 14, I)

2.1. Necessidades de Negócio

Necessidade	Funcionalidade	Envolvido
Garantir a infraestrutura de tecnologia da informação adequada	Viabilidade técnica através de certificação digital necessário à interação entre usuários e sistemas do TJCE.	Servidores do TJCE
	Renovação de todos os certificados digitais vincendos e/ou a emissão de novos certificados para pessoa física e jurídica.	Servidores do TJCE

2.2. Demais Requisitos

Requisito	Descrição
Manutenção	O Prazo de Garantia/Validade para os Certificados do tipo A3 e tokens deve ser de no mínimo 3 (três) anos, para os certificados A1 deve ser no mínimo de 1 (um) ano.
Temporais	A Solução de TI deverá estar disponível até o mês de agosto de 2022

3. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS (Art. 14, I, a) e (Art. 14, I, b)

Solução 1 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Solução de Certificação para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)			
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)		
Descrição	Contratação de serviço de emissão de certificados digitais, fornecimento de dispositivos do tipo Token USB e visitas técnicas.		
Fornecedor	Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região – TRT16; Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MPMT; Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO; Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN; Tribunal de Justiça do Estado de Espírito Santo – TJES;	Valor	R\$ 771.586,64

ANÁLISE FINANCEIRA DA SOLUÇÃO (Art. 14, II, g)				
SOLUÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL				
EMPRESA A – PROPOSTA				
Id	Objeto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Certificado digital do tipo e-CPF A1	1000	R\$ 144,90	R\$ 144.900,00
2	Certificado digital do tipo e-CPF A3	3500	R\$ 224,90	R\$ 787.150,00
3	Certificado digital do tipo e-CNPJ A1	8	R\$ 214,90	R\$ 1.719,20
4	Certificado digital do tipo e-CNPJ A3	8	R\$ 309,90	R\$ 2.479,20
5	Dispositivo de armazenamento tipo USB (Token)	3000	R\$ 224,00	R\$ 672.000,00
6	*Visitas para emitir e validar os certificados digitais na comarca de Fortaleza	70	-	-
Total				R\$ 1.608.248,40

*Não foram considerados valores para visita por consideramos que afetaria em demasia o valor da média;

** Valores compatíveis com mercado, conforme pesquisa realizada no site da empresa;

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – ARP 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021 – NOVEMBRO 2021				
Id	Objeto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	*Certificado digital do tipo e-CPF A1	1000	-	-
2	Certificado digital do tipo e-CPF A3	3500	R\$ 38,00	R\$ 133.000,00

3	Certificado digital do tipo e-CNPJ A1	8	R\$ 73,00	R\$ 584,00
4	Certificado digital do tipo e-CNPJ A3	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
5	*Dispositivo de armazenamento tipo USB (Token)	3000	-	-
6	Visitas para emitir e validar os certificados digitais na comarca de Fortaleza	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
Total				R\$ 135.384,00

**Não foram fornecidos valores para e-CPF A1; Token;*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ARP 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021 – JULHO/2021

Id	Objeto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Certificado digital do tipo e-CPF A1	1000	-	-
2	*Certificado digital do tipo e-CPF A3	3500	-	-
3	*Certificado digital do tipo e-CNPJ A1	8	R\$ 41,00	R\$ 328,00
4	*Certificado digital do tipo e-CNPJ A3	8	-	-
5	*Dispositivo de armazenamento tipo USB (Token)	3000	-	-
6	Visitas para emitir e validar os certificados digitais na comarca de Fortaleza	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
Total				R\$ 2.078,00

**Não foram fornecidos valores para e-CPF A1; e-CPF A3; e-CNPJ A3; Token;*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA – PREGÃO ELETRÔNICO 112/2021 – NOVEMBRO/2021

Id	Objeto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Certificado digital do tipo e-CPF A1	1000	R\$ 69,00	R\$ 69.000,00
2	*Certificado digital do tipo e-CPF A3	3500	-	-
3	*Certificado digital do tipo e-CNPJ A1	8	-	-
4	*Certificado digital do tipo e-CNPJ A3	8	-	-
5	*Dispositivo de armazenamento tipo USB (Token)	3000	-	-
6	Visitas para emitir e validar os certificados digitais na comarca de Fortaleza	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
Total				R\$ 72.150,00

**Não foram fornecidos valores para e-CPF A3; e-CNPJ A1; e-CNPJ A3; Token;*

COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – ARP 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021 – MAIO/2021

Id	Objeto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Certificado digital do tipo e-CPF A1	1000	R\$ 28,99	R\$ 28.990,00

2	*Certificado digital do tipo e-CPF A3	3500	-	-
3	*Certificado digital do tipo e-CNPJ A1	8	-	-
4	*Certificado digital do tipo e-CNPJ A3	8	-	-
5	*Dispositivo de armazenamento tipo USB (Token)	3000	-	-
6	*Visitas para emitir e validar os certificados digitais na comarca de Fortaleza	70	-	-
Total				RS 28.990,00

**Não foram fornecidos valores para e-CPF A3; e-CNPJ A1; e-CNPJ A3;Token; Visita;*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPIRITO SANTO – ARP 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 099/2021 – FEVEREIRO/2022

Id	Objeto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	*Certificado digital do tipo e-CPF A1	1000	-	-
2	Certificado digital do tipo e-CPF A3	3500	R\$ 24,50	R\$ 85.750,00
3	*Certificado digital do tipo e-CNPJ A1	8	-	-
4	*Certificado digital do tipo e-CNPJ A3	8	-	-
5	*Dispositivo de armazenamento tipo USB (Token)	3000	-	-
6	*Visitas para emitir e validar os certificados digitais na comarca de Fortaleza	70	-	-
Total				RS 85.750,00

**Não foram fornecidos valores para e-CPF A1; e-CNPJ A1; e-CNPJ A3;Token; Visita;*

EMPRESA B – PESQUISA VIA INTERNET – SITE DA EMPRESA B

Id	Objeto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	*Certificado digital do tipo e-CPF A1	1000	-	-
2	*Certificado digital do tipo e-CPF A3	3500	-	-
3	*Certificado digital do tipo e-CNPJ A1	8	-	-
4	*Certificado digital do tipo e-CNPJ A3	8	-	-
5	Dispositivo de armazenamento tipo USB (Token)	3000	R\$ 55,00	R\$ 165.000,00
6	*Visitas para emitir e validar os certificados digitais na comarca de Fortaleza	70	-	-
Total				RS 165.000,00

**Foi realizada pesquisa realizada no site da empresa B somente do Token;*

EMPRESA C – PESQUISA VIA INTERNET – SITE DA EMPRESA C

1	*Certificado digital do tipo e-CPF A1	1000	-	-
---	---------------------------------------	------	---	---

2	*Certificado digital do tipo e-CPF A3	3500	-	-
3	*Certificado digital do tipo e-CNPJ A1	8	-	-
4	*Certificado digital do tipo e-CNPJ A3	8	-	-
5	Dispositivo de armazenamento tipo USB (Token)	3000	R\$ 71,90	R\$ 215.700,00
6	*Visitas para emitir e validar os certificados digitais na comarca de Fortaleza	70	-	-
Total				R\$ 215.700,00
<i>*Foi realizada pesquisa realizada no site da empresa B somente do Token;</i>				
*MÉDIA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA				
1	Certificado digital do tipo e-CPF A1	1000	R\$ 80,96	R\$ 80.960,00
2	Certificado digital do tipo e-CPF A3	3500	R\$ 95,80	R\$ 335.300,00
3	Certificado digital do tipo e-CNPJ A1	8	R\$ 109,63	R\$ 877,04
4	Certificado digital do tipo e-CNPJ A3	8	R\$ 179,95	R\$ 1.439,60
5	Dispositivo de armazenamento tipo USB (Token)	3000	R\$ 116,97	R\$ 350.910,00
6	Visitas para emitir e validar os certificados digitais na comarca de Fortaleza	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
Valor Total da Solução				R\$ 771.586,64
<i>*Foi utilizado o método de arredondamento nos cálculos.</i>				

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES (Art. 14, II, a – f)

4.1. A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?

4.1.1. Solução 1.

4.1.2. Sim.

4.2. A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?

4.2.1. Solução 1.

4.2.2. Não se aplica, a solução a ser adquirida não se trata de software e sim de certificados digitais, equipamentos e visitas técnicas.

4.3. A Solução é um software livre ou software público?

4.3.1. Solução 1.

4.3.2. Não se aplica, a solução a ser adquirida não se trata de software e sim de certificados digitais, equipamentos e visitas técnicas.

4.4. A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário?

4.4.1. Solução 1.

4.4.2 Não se aplica, a solução a ser adquirida não se trata de software e sim de certificados digitais, equipamento e visitas técnicas.

4.5. A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)

4.5.1. Solução 1.

4.5.2. Sim.

4.6. A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?

4.6.1. Solução 1.

4.6.2. Não se aplica, a solução a ser adquirida não se trata de software e sim de certificados digitais, equipamentos e visitas técnicas.

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (Art. 14, III e IV)

5.1. Identificação

Solução 1 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Solução de Certificação para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).

5.2. Justificativa

5.2.1. A solução escolhida é a única alternativa disponível para atender a demanda indicada no Documento de Oficialização de Demanda (DOD).

5.2.2. A necessidade da aquisição de elevada quantidade de certificados digitais A1 e A3 para pessoa física (e-CPF) e tokens, reforça a necessidade de contratar uma empresa especializada em certificado digital para atender a demanda indicada no Documento de Oficialização de Demanda (DOD).

5.2.3. Atualmente o TJCE não possui certificados digitais para pessoa jurídica (e-CNPJ) do tipo A1 ou A3 sobressalentes para substituições emergenciais no caso de perda, furto, extravio ou corrompimento dos dados desses tipos de certificados que são utilizados pelos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e da ESMEC. Com essa aquisição poderemos atender eventual demanda rapidamente, reduzindo impactos negativos ao gestor de cada órgão.

5.2.4. A Solução de Certificado Digital é utilizada atualmente pelo Poder Judiciário do Ceará e também por vários outros órgãos da Administração Pública Federal e Estadual.

5.2.5. Justifica-se a contratação de visitas presenciais na comarca de Fortaleza para atender a possíveis emissões de um grupo composto por Desembargadores (43), Superintendentes (2),

Secretários (6), Consultor Jurídico (1), Assessor de Precatórios (1), Auditor de Controle Interno (1), bem como para eventuais situações onde seja necessária a utilização de visitas conforme determinação da Administração nos endereços localizados no item 5.3.6.6 e seus subitens.

5.3. Descrição (Art. 14., IV, a)

5.3.1. Certificado Digital A1 do tipo e-CPF:

5.3.1.1. Ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) autorizada a emitir certificados da hierarquia AC RFB.

5.3.1.2. Ser gerado e armazenado em computador ou em dispositivo móvel;

5.3.1.3. Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios, entre outros;

5.3.1.4. Deverá ser emitido na cadeia V5 ou superior;

5.3.1.5. Deverá ter prazo de validade e garantia de no mínimo 1 (um) ano;

5.3.1.6. Deve apresentar um alto nível de segurança, praticidade, mobilidade e poder ser utilizado em 1 (um) computador ou dispositivo móvel, apresentando os principais requisitos de segurança, a saber:

5.3.1.6.1. Autenticidade: garante a identidade de todas as partes envolvidas;

5.3.1.6.2. Confidencialidade: assegura o sigilo das informações, que são resguardadas de pessoas;

5.3.1.6.3. Integridade: protege contra a modificação imprópria da mensagem, garantindo o seu conteúdo original;

5.3.1.6.4. Não repúdio: impede as partes de negarem a participação nos negócios eletrônicos;

5.3.2. Certificado Digital A3 do tipo e-CPF:

5.3.2.1. Ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) autorizada a emitir certificados da hierarquia AC RFB;

5.3.2.3. Certificado deve ser aderente às normas do Comitê Gestor do ICP-Brasil;

5.3.2.4. Deverá ser compatível com a versão 2 do Certificado Digital ICP-Brasil, suportando chaves de criptografia assimétrica de, no mínimo, 1024 bits;

5.3.2.5. Os certificados e-CPF deverão, na data de sua emissão, ser compatíveis para acesso ao Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte – e-CAC;

5.3.2.6. Deve apresentar um alto nível de segurança, praticidade, mobilidade e poder ser utilizado em vários computadores, apresentando os principais requisitos de segurança, a saber:

5.3.2.6.1. Autenticidade: garante a identidade de todas as partes envolvidas;

5.3.2.6.2. Confidencialidade: assegura o sigilo das informações, que são resguardadas de pessoas;

5.3.2.6.3. Integridade: protege contra a modificação imprópria da mensagem, garantindo o seu conteúdo original;

5.3.2.6.4. Não repúdio: impede as partes de negarem a participação nos negócios eletrônicos;

5.3.2.7. Deve possuir duas senhas de responsabilidade do titular: PIN: senha destinada a utilização do certificado digital e PUK: senha utilizada exclusivamente para desbloqueio do PIN;

5.3.2.8. Certificado deve ser inutilizado de forma automática no caso de após três tentativas incorretas de digitação do PIN e três tentativas incorretas de digitação do PUK;

5.3.2.9. O certificado será revogado através de notificação do TJCE:

5.3.2.9.1. Caso seja constatada informação incorreta no certificado;

5.3.2.9.2. No caso de perda ou roubo do token;

5.3.2.9.3. Comprometimento ou suspeita de comprometimento da chave privada correspondente ou do dispositivo de armazenamento (Token);

5.3.2.10. Deverá ter prazo de validade e garantia de no mínimo 3 (três) anos;

5.3.2.11. Deve ser disponibilizada central de atendimento para abertura de chamados, no horário das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A central de atendimento deverá ser acionada por telefone ou pela internet. No momento de abertura do chamado deverá ser fornecido ao TJCE um número único de identificação do chamado;

5.3.3. Certificado Digital A1 do tipo e-CNPJ:

5.3.3.1. Ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) autorizada a emitir certificados da hierarquia AC RFB;

5.3.3.2. Ser gerado e armazenado em computador ou dispositivo móvel;

5.3.3.3. Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios, entre outros;

5.3.3.4. Deverá ter prazo de validade e garantia de no mínimo 1 (um) ano;

5.3.3.4.1. Deve apresentar um alto nível de segurança, praticidade, mobilidade e poder ser utilizado em 1 (um) computador ou dispositivo móvel, apresentando os principais requisitos de segurança, a saber:

5.3.3.4.2. Autenticidade: garante a identidade de todas as partes envolvidas;

5.3.3.4.3. Confidencialidade: assegura o sigilo das informações, que são resguardadas de pessoas;

5.3.3.4.4. Integridade: protege contra a modificação imprópria da mensagem, garantindo o seu conteúdo original;

5.3.3.4.5. Não repúdio: impede as partes de negarem a participação nos negócios eletrônicos;

5.3.4. Certificado Digital A3 do tipo e-CNPJ:

5.3.4.1. Ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) autorizada a emitir certificados da hierarquia AC RFB;

5.3.4.2. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;

5.3.4.3. Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;

5.3.4.4. Deverá ter prazo de validade e garantia de no mínimo 3 (três) anos;

5.3.4.5. O presente engloba o respectivo serviço de autoridade de registro;

5.3.5. Dispositivo de armazenamento Tipo USB (Token)

5.3.5.1. Token USB com prazo de garantia de no mínimo 3 (três) anos;

5.3.5.2. Totalmente compatível com as especificações do certificado digital constante dos itens 5.3.2;

5.3.5.3. Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A, versão 1.0 (compatível com 2.0) ou superior.

5.3.5.4. Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura.

5.3.5.5. Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

5.3.5.6. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 32 Kbytes.

5.3.5.7. Utilizar algoritmo simétrico 3DES com três chaves distintas (k1, k2 e k3).

5.3.5.8. Utilizar algoritmo RSA/SHA-2 ou RSA/SHA-1 para geração de assinaturas.

5.3.5.9. Possuir o algoritmo simétrico AES, sua chave gerada por derivação, a partir de um código de acesso escolhido pelo titular do repositório.

5.3.5.10. Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 1024bits.

5.3.5.11. Possuir carcaça resistente à água e à violação.

5.3.5.12. Fornecer driver disponível para o sistema operacional Linux (kernel 2.4, 2.6 e versões superiores).

- 5.5.13. Fornecer driver disponível para o sistema operacional Microsoft Windows (XP, Vista, 7, 10 e versões superiores).
- 5.3.5.14. Possuir CSP – Cryptographic Services Provider para Windows (Windows 2000 e versões superiores) e em conformidade com o padrão da CryptoAPI 2.0, da Microsoft (Windows 2000 e versões superiores).
- 5.3.5.15. Possuir biblioteca de objetos compartilhados em ambiente Linux (.so) e dynamic-link library (.dll) em ambiente Windows que implemente, em sua completude, o padrão PKCS#11 v2.0 ou mais recente.
- 5.3.5.16. Disponibilizar driver para que os frameworks Java JCA e Java JCE se comuniquem em perfeita harmonia com a biblioteca PKCS#11 nativa do token, de tal forma que aplicações em Java possam utilizar qualquer das funcionalidades existentes no padrão PKCS#11 por meio dos frameworks Java JCA e Java JCE;
- 5.3.5.17. Possuir compatibilidade com as especificações ISO 7816, partes 1, 2, 3 e 4.
- 5.3.5.18. Possuir indicador luminoso de estado do dispositivo.
- 5.3.5.19. Assinar dados digitalmente em até 10 (dez) segundos.
- 5.3.5.20. Permitir a exportação automática de certificados armazenados no dispositivo para o Certificate Store do ambiente Microsoft Windows 2000 e versões superiores.
- 5.3.5.21. Permitir personalização eletrônica através de parâmetro identificador interno (label).
- 5.3.5.22. Permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres.
- 5.3.5.23. Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos.
- 5.3.5.24. Permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos.
- 5.3.5.25. Permitir gravação de chaves privadas e certificados digitais que utilizam a versão 3 do padrão ITU-T X.509 de acordo com o perfil estabelecido na RFC 2459.
- 5.3.5.26. Armazenar chaves privadas em repositório de dados próprio, controlado pela solução, apenas certificados pertencentes a um único titular podem ser associados às chaves contidas num determinado dispositivo, sendo que no caso de certificados emitidos para pessoas jurídicas, o titular é a pessoa física responsável pela empresa.
- 5.3.5.27. Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key).
- 5.3.5.28. Ter compatibilidade com sistemas operacionais Windows (XP, Vista, 7, 8, 10 e superiores) e Linux (kernel 2.4, 2.6 e superiores).
- 5.3.5.29. Suportar os seguintes navegadores: Microsoft Internet Explorer (versão 7 e superiores), Mozilla (versão 3 e superiores) e Chrome.

- 5.3.5.30. Possuir middleware para Windows 2000 e versões superiores e Linux (kernel 2.4, 2.6 e superiores).
- 5.3.5.31. Possuir ativação de funções que utilizem as chaves privadas, que somente possam ser realizadas após autenticação da identidade do titular do dispositivo.
- 5.3.5.32. Implementar mecanismo de autenticação tipo challenge-response.
- 5.3.5.33. Forçar a troca da senha padrão no primeiro acesso.
- 5.3.5.34. Bloquear o dispositivo, após 5 (cinco) tentativas de autenticação com códigos inválidos.
- 5.3.5.35. Avisar o titular do dispositivo, a cada vez que uma função for ativada, utilizando a sua chave privada. Nesse caso, deverá haver autenticação para liberar a utilização pretendida.
- 5.3.5.36. Bloquear a exportação da chave privada, condicionando as transações que forem utilizadas dentro do token.
- 5.3.5.37. Software de gerenciamento do dispositivo, no idioma Português do Brasil, que permita: gerenciamento do dispositivo; exportação de certificados armazenados no dispositivo; importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315; importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo; visualização de certificados armazenados no dispositivo; apagamento de chaves e outros dados contidos no dispositivo, após autenticação do titular; reutilização de dispositivos bloqueados, através de apagamento total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.

5.3.6. Visitas para emitir e validar os certificados digitais na comarca de Fortaleza

- 5.3.6.1. As emissões e validações dos certificados digitais ocorrerão nos postos de atendimento do Fornecedor, podendo também serem realizadas quando o TJCE solicitar uma visita.
- 5.3.6.1.1. As emissões também poderão ser feitas por meio de Videoconferência, conforme Legislação Vigente, cabendo ao Tribunal, decidir pela utilização ou não dessa modalidade.
- 5.3.6.2. Quando a emissão for feita num dos postos do Fornecedor ou através de Videoconferência, não acarretará nenhum custo a mais para o TJCE.
- 5.3.6.3. Quando o TJCE solicitar uma visita para validação presencial, será pago o respectivo valor.
- 5.3.6.4. Deverá ser estabelecido um valor para a validação presencial que aconteça na comarca de Fortaleza.
- 5.3.6.5. Estimamos a quantidade de 70 (setenta) validações presenciais na comarca de Fortaleza. Este número se justifica para que possamos atender a possíveis emissões de um grupo composto por Desembargadores (43), Superintendentes (2), Secretários (6), Consultor Jurídico (1), Assessor de Precatórios (1), Auditor de Controle Interno (1), bem como para eventuais situações onde seja necessária a utilização de visitas conforme determinação da Administração.
- 5.3.6.6. Nos casos onde uma visita para validação presencial for solicitada, ela deverá ocorrer nas

dependências do TJCE ou local por ele designado, conforme endereços abaixo indicados:

5.3.6.6.1. Centro Adm. Governador Virgílio Távora – Av. Gal Afonso Albuquerque Lima S/N, Prédio Principal e seus anexos, Bairro: Cambeba – Fortaleza/CE;

5.3.6.6.2. Fórum Clóvis Beviláqua, Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220, Bairro: Edson Queiroz – Fortaleza/CE;

5.3.6.6.3. ESMEC – R. Ramires Maranhão do Vale 70, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza/CE;

5.3.6.7. No caso onde uma visita para validação presencial for solicitada, caberá ao TJCE realizar o dimensionamento adequado do serviço de emissão e validação dos certificados digitais em cada localidade, ou seja, durante a visita deverá ser analisado, dimensionado e planejado o serviço para emissão e validação de um quantitativo de mínimo de 01 (um) certificado e o máximo de até 08 (oito) certificados digitais por dia, ou ainda conforme negociação e aprovação prévia, a fim de realizar o pleno cumprimento deste.

5.3.6.8. No caso onde uma visita para validação presencial for solicitada, o TJCE informará no Ordem de Serviço correspondente à solicitação da validação, os dados das pessoas que deverão emitir seus certificados digitais, os dados do local de atendimento, a data e o horário.

5.3.6.9. O Fornecedor deverá possuir pelo menos 01 (um) posto de atendimento para emissão de certificados digitais em pelo menos 11 (onze) das 14 (quatorze) zonas judiciárias, estabelecidas na Lei 16.397 de 14 de Novembro de 2017. As zonas judiciárias podem ser verificadas no item 7 deste documento.

5.6.10. Os equipamentos de informática do Fornecedor, necessários à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, deverão ser providos pelo próprio Fornecedor.

5.4 Bens e Serviços que Compõem a Solução (Art. 14., IV, a)

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Certificado digital do tipo e-CPF A1	1000	UND	R\$ 80,96	R\$ 80.960,00
2	Certificado digital do tipo e-CPF A3	3500	UND	R\$ 95,80	R\$ 335.300,00
3	Certificado digital do tipo e-CNPJ A1	8	UND	R\$ 109,63	R\$ 877,04
4	Certificado digital do tipo e-CNPJ A3	8	UND	R\$ 179,95	R\$ 1.439,60
5	Dispositivo de armazenamento tipo USB (Token)	3000	UND	R\$ 116,97	R\$ 350.910,00
6	Visitas para emitir e validar os certificados digitais na comarca de Fortaleza	70	UND	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00

Total:	R\$ 771.586,64
---------------	-----------------------

5.5. Benefícios Esperados (Art. 14., IV, c)

Benefícios	Descrição
1	Emissão/Renovação de certificados digitais A1 e A3 para pessoa física (e-CPF), para os servidores do TJCE
2	Possuir certificados digitais sobressalentes de pessoa jurídica A1 e A3 (e-CNPJ), para os dirigentes do TJCE
3	Garantir a segurança dos dados trafegados
4	Garantir conexões seguras entre cliente e servidores
5	Autenticidade dos dados trafegados
6	Armazenamento do certificado digital em Token USB
7	Emissão e validação presencial

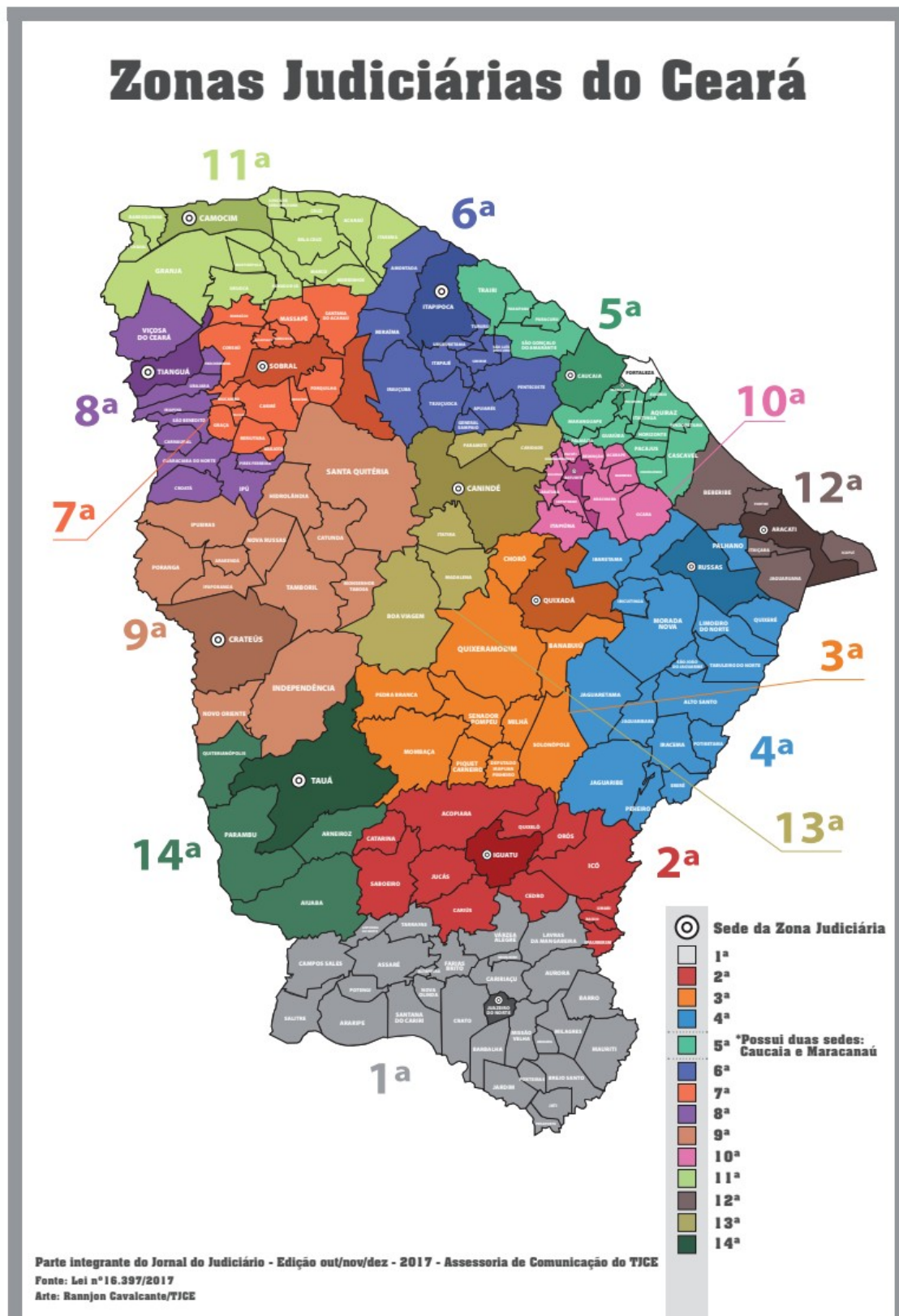
5.6. Relação entre a demanda e a quantidade (Art. 14, IV, d)

Id	Demanda Prevista	Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantitativo a ser Contratado
1	Nos anos de 2022 e 2023 está previsto a renovação em torno de 1000 (mil) certificados do tipo A1 para pessoa física (e-CPF).	Certificado tipo e-CPF A1	UND	1.000
2	Nos anos de 2022 e 2023 está previsto a renovação em torno de 3500 (três mil e quinhentos) certificados do tipo A3 para pessoa física (e-CPF).	Certificado tipo e-CPF A3	UND	3.500
3	O TJCE não possui certificados digitais para pessoa jurídica (e-CNPJ) do tipo A1 sobressalentes para substituições emergenciais no caso de perda, furto, extravio ou corrompimento dos dados desses tipos de certificados que são utilizados pelos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.	Certificado tipo e-CNPJ A1	UND	8
4	O TJCE não possui certificados digitais para pessoa jurídica (e-CNPJ) do tipo A3 sobressalentes para substituições emergenciais no caso de perda, furto, extravio ou corrompimento dos dados desses tipos de certificados que são utilizados pelos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.	Certificado tipo e-CNPJ A3	UND	8
5	Nos anos de 2022 e 2023 está previsto a renovação em torno de 3500 (três mil e quinhentos) certificados do tipo A3 para pessoa física (e-CPF), os tokens serão destinados para armazenar esses certificados.	Dispositivo de armazenamento tipo USB (Token)	UND	3.000
6	Estimamos 70 visitas para emissões e validações dos certificados na comarca de Fortaleza	Visitas para emitir e validar os certificados digitais na comarca de Fortaleza	UND	70

6. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 14, V)

Necessidade	Descrição
1	Adequação do espaço disponível para recebimento dos agentes certificadores nas validações presenciais com disponibilização de internet para emissão dos certificados e uma mesa com cadeiras para uso dos agentes e servidores.

7. ZONAS JUDICIÁRIAS DO CEARÁ



8. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO (Art. 15, I)

8.1. Recursos Materiais

8.1.1. **Recursos:** Espaço disponível para recebimento dos agentes certificadores com disponibilização de internet para emissão dos certificados e uma mesa com cadeiras.

8.1.2. **Quantidade:** Sala, mesa, cadeiras e acesso à internet.

8.1.3. **Disponibilidade:** Segunda à sexta, horário comercial ou a critério da Administração.

8.1.4. **Ação para obter o recurso e seus Responsáveis:** Contactar o Supervisor Operacional do Serviço de Central de Atendimento de TI para agendamento das visitas.

8.2. Recursos Humanos

Função	Formação	Atribuições
Supervisor Operacional do Serviço de Central de Atendimento de TI	Conhecimento na operação da solução adotada.	Operacionalizar a solução adotada, realizando o recebimento dos certificados e tokens.

9. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAIS (Art. 15, II)

Evento	Ações de Contingência	Responsáveis
Certificados com as especificações diferentes das definidas no edital.	Solicitar os ajustes necessários para a entrega dos certificados de acordo com as especificações definidas no edital dentro do prazo estabelecido. Caso não seja cumprido no prazo, aplicar as sanções previstas no edital.	Gerência de Infraestrutura de TI ou Coordenadoria de Gestão de Serviço.
Falência do fornecedor.	Realizar novo planejamento de aquisição de nova solução de tecnologia da informação.	Gerência de Infraestrutura de TI ou Coordenadoria de Gestão de Serviço.
Inexecução parcial ou total serviço.	Cobrar do fornecedor o cumprimento do serviço. E/ou cancelar a Ata de Registro de Preços.	Gerência de Infraestrutura de TI ou Coordenadoria de Gestão de Serviço.
Ata de Registro de Preços cancelada.	Chamar um novo fornecedor por ordem de classificação de acordo com o processo licitatório. As mesmas condições e termos deverão ser aceitos, inclusive a proposta de preços. Caso o fornecedor não aceite, chamar o próximo fornecedor na classificação.	Gerência de Infraestrutura de TI / Coordenadoria de Gestão de Serviço / Central de Contratos e Convênios.

10. AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL (Art. 15, III)

10.1. Como esta aquisição não haverá “termo de contrato” não haverá ações para transição e

encerramento contratual.

10.2. Caso haja necessidade de manter a solução de Certificado Digital, o TJCE deverá realizar novo processo licitatório.

11. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA (Art. 15, IV)

11.1. Transferência de Conhecimento (Art. 15, IV, a)

Não se aplica a esta contratação.

11.2. Direitos de Propriedade Intelectual (Lei N° 9.610, de 19 de fevereiro de 1998) (Art. 15, IV, b)

Não se aplica a esta contratação.

12. NATUREZA DO OBJETO (Art. 16, I)

12.1. Devido ao fato de ser possível especificar o serviço e medir o desempenho da qualidade, usando parâmetros usuais de mercado, consideramos que esta contratação trata de um serviço/bem comum, nos termos da Lei Federal N° 10.520/2002.

12.2. O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da FORNECEDORA, para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, art.62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO (Art. 16, II e III)

13.1. Entende-se que é necessário centralizar a aquisição em lote único a fim de obter-se uma melhor gestão da solução com unificação dos serviços.

13.2. Caso o objeto fosse parcelado, empresas distintas poderiam ser responsáveis pela prestação dos mesmos ou diferentes serviços supracitados, e isso poderia acarretar em grandes dificuldades à Administração, pois, mais de uma empresa prestaria suporte técnico e visitas na comarca simultaneamente, causando conflitos de procedimentos e responsabilidades. Isso impediria a aplicação de penalidades ao(s) contratado(s), devido a extrema dificuldade em separar as responsabilidades de cada empresa contratada, caso fosse necessário, acarretando em queda na qualidade dos serviços prestados e em consequentes prejuízos para o TJCE.

14. GARANTIA (Art. 16, VI)

14.1. Deverá ser fornecida garantia técnica pelo período mínimo de 3 (três) anos a partir da data de recebimento definitivo do dispositivo de armazenamento (Token), contemplando atividades necessárias ao pleno uso da solução, além da reemissão do certificado em caso de defeito do dispositivo de armazenamento.

14.2. Durante a garantia, quando identificado problema no dispositivo de armazenamento (Token),

não decorrente de mau uso por parte de seu portador (defeito de fabricação), este deverá ser substituído por outro de igual especificação no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da notificação do TJCE.

14.3. No caso de troca do dispositivo de armazenamento (Token), por defeito de fabricação, o certificado emitido deverá ser reemitido em um novo dispositivo mantendo a sua validade original e sem que isto gere qualquer ônus adicional ao TJCE.

14.4. Os certificados do tipo A1 deverão possuir validade mínima de 1 (um) ano a contar da sua emissão.

14.5. Os certificados do tipo A3 deverão possuir validade mínima de 3 (três) anos a contar da sua emissão.

14.6. Caso os certificados solicitados e ainda não emitidos tenham prazo para a sua emissão, estes deverão ser renovados automaticamente no seu vencimento por quantas vezes for necessário até que o certificado seja efetivamente emitido pelo TJCE.

14.7. Durante o período de vigência da garantia, no que couberem, as atualizações de drivers disponibilizadas pelo fabricante dos tokens, deverão ser ofertados sem que isto gere qualquer ônus adicional ao TJCE.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 16., V)

Fonte	Programa	Ação
Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (FERMOJU)	512 – Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional	20541 – Apoio ao Desenvolvimento da Prestação Jurisdicional da Área de TI – FERMOJU – 1º grau (CERTIFICADOS, TOKENS E VISITAS TÉCNICAS) 20543 – Apoio ao Desenvolvimento da Prestação Jurisdicional da Área de TI – FERMOJU – 2º grau (CERTIFICADOS, TOKENS E VISITAS TÉCNICAS)
Contratação de serviço de emissão de certificados digitais, fornecimento de dispositivos do tipo Token USB e visitas técnicas.		
Código da Aquisição		AQSETIN2022004

Destino da Despesa em 2022	
CERTIFICADOS, TOKENS E VISITAS TÉCNICAS – 1º GRAU (AÇÃO 20541)	R\$ 305.419,71
CERTIFICADOS, TOKENS E VISITAS TÉCNICAS – 2º GRAU (AÇÃO 20543)	R\$ 16.074,72
Total da Despesa em 2022	R\$ 321.494,43
Destino da Despesa em 2023	
CERTIFICADOS, TOKENS E VISITAS TÉCNICAS – 1º GRAU (AÇÃO 20541)	R\$ 427.587,60
CERTIFICADOS, TOKENS E VISITAS TÉCNICAS – 2º GRAU (AÇÃO 20543)	R\$ 22.504,61
Total da Despesa em 2023	R\$ 450.092,21
VALOR TOTAL DAS DESPESAS 2022/2023	R\$ 771.586,64

16. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. Proposta de Preço

16.1.1. Organização da Proposta

16.1.1.1. A proposta deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

16.1.1.1.1. Preço unitário por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos.

16.1.1.1.2. Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

16.1.1.1.3. Deve fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;

16.1.1.1.4. Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa.

16.1.1.1.5. Deve conter na última folha o número do CNPJ da empresa.

16.1.1.1.6. Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da mesma.

16.1.1.1.7. Deverá conter a descrição detalhada do objeto, tais como: somente uma única marca, modelo, características do objeto, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário.

16.1.1.1.8. Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta-corrente, para fins de recebimento dos pagamentos.

16.1.1.1.9. Deverá conter nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, número de telefone, número do aparelho de fax e e-mail atualizados para facilitar possíveis contatos.

16.1.1.1.10. Deverá informar os valores unitários e totais para cada item ofertado.

16.1.1.1.11. Deverá informar o prazo de Garantia para todos os itens da solução, conforme descrito no item 14.

16.1.1.1.12. Informar que a solução de TI estará disponível em até 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento por parte do Fornecedor, da nota de empenho ou ordem de fornecimento emitida pelo TJCE.

16.1.1.1.13. Informar que o Prazo para resolução dos chamados será de até 72 (setenta e duas) horas a contar da abertura do chamado.

16.1.1.1.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

16.1.1.1.15. Se a proposta de menor preço e/ou a amostra não forem aceitáveis, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

16.1.1.2. Serão rejeitadas as propostas que:

16.1.1.2.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

16.1.1.2.2. As propostas não serão rejeitadas por inexecutabilidade sob decisão do pregoeiro, mas por critérios objetivos e constantes do Termo de Referência ou outro que o complemente, dadas as orientações da Corte de Contas da União.

16.1.1.2.3. Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis.

16.1.1.2.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.2. Critérios de Seleção

16.2.1. Modalidade de Licitação (Art. 16., IV)

A modalidade de licitação escolhida deve ser o Pregão na forma eletrônica, considerando se tratar de bens comuns, nos termos da lei Federal nº 10.520/2002.

16.2.2. Tipo de Licitação (Art. 16., IV)

A licitação será do tipo menor preço. Para julgamento será adotado o critério de menor preço global, observados os valores máximos aceitáveis, tanto unitários quanto global.

16.2.3. Justificativa para utilização do sistema de registro de preços

16.2.3.1. O sistema de registro de preços é regulamentado, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, pela Resolução do Órgão Especial nº 02/2015, alterada pela Resolução do Órgão Especial nº 08/2015.

16.2.3.2. Conforme disposto no Art. 3º da resolução 02/2015 – O Sistema de Registro de Preços

poderá ser adotado:

16.2.3.2.1. *“I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”;*

16.2.3.2.2. *“III – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Poder Judiciário”;*

16.2.3.3. Diante da característica da solução de emissão de novos certificados conforme vencimento dos antigos que se dará durante este ano e o próximo, faz-se necessário o registro de preços pela contratação frequente, bem como a imprevisibilidade do período da emissão dos referidos certificados.

16.2.4. Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência (Lei Complementar nº 123/06)

16.2.4.1. Nesta contratação não se aplica o disposto nos art. 47 e 48, pois conforme descrito no art. 49, não foi encontrada em pesquisa simples realizada na internet um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, em particular microempresa que atenda a uma das principais necessidades do nosso edital que é de que a contratada tenha postos de atendimento em pelo menos 11 das 14 zonas judiciárias. Esta exigência é importante para evitar que os servidores do TJCE tenham que fazer grandes deslocamentos para emitir seus certificados digitais, o que implica em custos com pagamentos de diárias, bem como com prejuízo à prestação jurisdicional por resultar em grandes períodos de ausência dos magistrados e/ou servidores na execução de suas atividades laborais.

16.2.4.2. Em 2015/2016 ocorreu impacto orçamentário em função de diárias, além de dificuldade em operacionalizar o deslocamento de servidores o que ocasionou indisponibilidade da atividade-fim do TJCE gerada pela ausência de servidores no interior do Estado.

16.2.4.3. Embora esta equipe técnica entenda que a configuração de impacto econômico-financeiro numa contratação deve ser comprovada nos autos de execução de um termo de contrato, evidencia-se que há um elevado risco, constante no mapa de risco deste estudo, para o orçamento/tesouro do TJCE, por não haver previsão na LOA ou por não ter sido projetada a disponibilidade orçamentária a fim de criar a cobertura dos custos pelos deslocamentos dos funcionários. Dessa forma a equipe técnica considera que haveria um impacto nas contas do Tribunal. Por conta dos argumentos apresentados, temos a necessidade nesta contratação de que estas empresas tenham cobertura em pelo menos 11 das 14 zonas judiciárias de forma unificada, mitigando os possíveis impactos econômicos, operacionais e logísticos. Por fim, entendemos que o atendimento a esta necessidade do Tribunal não implicará em restrição de competitividade.

16.2.5 Participação de Consórcio, Sociedades Cooperativas ou Subcontratação

16.2.5.1 Face ao objeto de contratação a figura do consórcio, sociedade cooperativa ou subcontratação não se justifica, dado que não há demanda que necessite forças de trabalho diferentes ou dispersas para atendimento de seu objeto.

16.2.5.1.1 Não se trata de prestação complexa e de grandes dimensões, classificada como serviço comum. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, sozinhas, participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto. Ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 – TCU – Plenário, nº 1.636/2007 - TCU – Plenário e nº 566/2006 – TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

16.2.5.2 É vedada a participação de cooperativas no presente certame em virtude da Súmula 281 do TCU: “É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.”

16.3. Qualificação Técnica

ID	Requisito de Capacidade e Experiência	Forma de comprovação
1	Fornecimento da solução.	O licitante deverá obrigatoriamente, apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por entidades públicas ou privadas, comprovando o fornecimento de no mínimo 40% do quantitativo do item licitado.

16.4. Qualificação Econômico Financeira

16.4.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

16.4.2 **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

16.4.3. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = (AC + ARLP)/(PC + PELP) > 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

16.4.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

16.4.5. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

16.4.6. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

16.4.8. **PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO** não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

17. Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

17.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem a redução de seus preços

aos valores de mercado observará a classificação original.

17.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.3.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

17.3.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17. VIGÊNCIA CONTRATUAL (Art. 16., VI)

Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

18. APROVAÇÕES

Declaramos a viabilidade da contratação, conforme justificativa apresentada no item 5.2 e os benefícios esperados listados no item 5.5 deste Estudo Técnico Preliminar, considerando os resultados pretendidos e as metas a serem alcançadas especificadas no Documento de Oficialização da Demanda.

Equipe de Planejamento da Contratação

George Gomes Pereira – 1201
Integrante Técnico

Werley da Silva Almeida –
22722
Integrante Administrativo

Stela Carmen Ferreira Lustosa – 935
Integrante Requisitante

Stela Carmen Ferreira Lustosa – 935
Área Requisitante da Solução

Cristiano Henrique Lima de
Carvalho – 5198
Área de Tecnologia da Informação

Fortaleza, 5 de maio de 2022

Autoridade Competente

Denise Maria Norões Olsen
Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 5 de maio de 2022